



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 34.671.057/0001-34

PORTARIA Nº. 02/GPMAAN/2026

Água Azul do Norte-PA, 08 de janeiro de 2026.

DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DA
SERVIDORA MONICA DE OLIVEIRA
NOGUEIRA SOUZA E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal, de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Cap. V, Art. 046 da Lei Municipal nº 025/1993.

RESOLVE:

Art. 1º Fazer a cessão da servidora municipal **MONICA DE OLIVEIRA NOGUEIRA SOUZA**, Auxiliar Administrativo, portador (a) do CPF nº 008.XXX.XXX-27, lotada pela Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviços junto a Agência de Defesa Agropecuária do Pará da Vila Jussara-PA.

§ 1º A servidora referida no caput deste artigo irá desempenhar funções do cunho administrativo.

§ 2º Caberá a Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA, o ônus da remuneração do devido servidor.

Parágrafo Único: a cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o Município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público o exigir.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2026.

ISVANDIRES MARTINS
RIBEIRO:24427780253

Assinado de forma digital por
ISVANDIRES MARTINS
RIBEIRO:24427780253
Dados: 2026.01.08 12:51:43 -03'00'

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

"AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE A CONTRATAR PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Água Azul do Norte aprovou e eu sanciono e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de Água Azul do Norte autorizada a contratar pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e no art. 28, I, da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º. Para os fins desta Lei, considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público do Poder Legislativo Municipal aquela que, sendo transitória, não justifique a criação de cargo efetivo, especialmente para as funções de apoio administrativo, limpeza, segurança e assessoria técnica, cuja demanda aumente ou surja de forma imprevista.

Art. 3º. Os contratos celebrados com base nesta Lei terão a duração máxima de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados uma única vez por igual período, desde que justificada a permanência da necessidade que deu origem à contratação.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, suplementadas se necessário

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros vigentes para o exercício de 2026 (01/01/2026 a 31/12/2026).

Gabinete do prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 09 de janeiro de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:50F2F749

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 001/GPMAAN/2026

Água Azul do Norte-PA, 08 de janeiro de 2026.

DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DO SERVIDOR JULIMAR LIMA DE SOUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Cap. V, Art. 046 da Lei Municipal nº 025/1993.

RESOLVE:

Art. 1º Fazer a cessão da servidora municipal **JULIMAR LIMA DE SOUSA**, Assistente Administrativo, portador (a) do CPF nº 678.XXX.XXX-04, lotado pela Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviços junto a Agência de Defesa Agropecuária do Pará da Sede.

§ 1º O servidor referido no caput deste artigo irá desempenhar funções do cunho administrativo.

§ 2º Caberá a Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA, o ônus da remuneração do devido servidor.

Parágrafo Único: a cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o Município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público o exigir.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:C41DBE57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 004/GPMAAN/2026

Água Azul do Norte-PA, 08 de janeiro de 2026.

DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DA SERVIDORA MARIA FERNANDA DA SILVA MORAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Cap. V, Art. 046 da Lei Municipal nº 025/1993.

RESOLVE:

Art. 1º Fazer a cessão da servidora municipal **MARIA FERNANDA DA SILVA MORAIS**, Auxiliar Administrativo, portador (a) do CPF nº 099.XXX.XXX-09, lotada pela Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviços junto a Agência de Defesa Agropecuária do Pará da Vila Canadá-PA.

§ 1º A servidora referida no caput deste artigo irá desempenhar funções do cunho administrativo.

§ 2º Caberá a Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA, o ônus da remuneração do devido servidor.

Parágrafo Único: a cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o Município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público o exigir.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:62FA49C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 02/GPMAAN/2026

Água Azul do Norte-PA, 08 de janeiro de 2026.

DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DA SERVIDORA MONICA DE OLIVEIRA NOGUEIRA SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Cap. V, Art. 046 da Lei Municipal nº 025/1993.

RESOLVE:

Art. 1º Fazer a cessão da servidora municipal **MONICA DE OLIVEIRA NOGUEIRA SOUZA**, Auxiliar Administrativo, portador (a) do CPF nº 008.XXX.XXX-27, lotada pela Secretaria

Municipal de Administração, para prestar serviços junto a Agência de Defesa Agropecuária do Pará da Vila Jussara-PA.

§ 1º A servidora referida no caput deste artigo irá desempenhar funções do cunho administrativo.

§ 2º Caberá a Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA, o ônus da remuneração do devido servidor.

Parágrafo Único: a cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o Município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público o exigir.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:247703BB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 03/GPMAAN/2026**

Água Azul do Norte-PA, 08 de janeiro de 2026.

DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DO SERVIDOR
JOAO MARCOS COSTA MARTINS E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal, de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Cap. V, Art. 046 da Lei Municipal nº 025/1993.

RESOLVE:

Art. 1º Fazer a cessão do servidor municipal **JOAO MARCOS COSTA MARTINS**, Médico Veterinário, portador (a) do CPF nº 862.XXX.XXX-49, lotado pela Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviços junto a ADEPARÁ- Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará, unidade de Água Azul do Norte-PA.

§ 1º O servidor referido no caput deste artigo irá desempenhar a função de FEA-Fiscal Estadual Agropecuário.

§ 2º Caberá a Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA, o ônus da remuneração do devido servidor.

Parágrafo Único: a cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o Município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público o exigir.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:9ACE7EEF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 05/GPMAAN/2026**

em 08 de Janeiro de 2026.

“DESIGNA O SERVIDOR PEDRO ALVES DA SILVA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 039.2025.110.01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Sr. **PEDRO ALVES DA SILVA**, matrícula nº 0023784, lotado na função de Chefe de Departamento de Transporte pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Água Azul do Norte, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referente ao **Processo de Inexigibilidade nº 039.2025.110.01, Objeto: Locação de imóvel para armazenamento de alimentos da merenda escolar para o Fundo Municipal de Educação.**

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá, em se tratando de compras, receber:

- provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- definitivamente, por servidor, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem.

Art. 3º O fiscal deverá ainda:

- Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de Janeiro de 2026, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:2DAC6953

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E
SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260010**

CONTRATO Nº.....: 20260010

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 034.2025.110.01

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: DNP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA